

CONTRATO Nº 530/SMAAI/2023 (NUP. 470028/2023)

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **Guilherme Carneiro Adjuto**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 765.169.116-49 e RG nº 6552615 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tinoco Valente nº 299 – AP. 04 – Mecejana em Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E. S. RABELO** estabelecida na Rua Rio Branco nº 95 – Bairro 13 de Setembro – Boa Vista – RR – CEP. 69.308-360, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.898.217/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **EDISON DA SILVA RABELO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 20340 SSP/RR e CPF. 121.023.859-49, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 024305/2023**, doravante referido por Processo, em consequência da Adesão “Carona” à Ata de registro de Preços nº 302/2022/SMAG, homologada em 23/11/2022, por despacho exarado às fls. 692 do Processo nº 2854/2022/SMAG, nos termos da Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente contrato a **ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/SMAG/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2854/2022/SMAG, QUE TEM COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGAS E FORNECIMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, no Anexo I. referentes aos lotes 1, 2 e 3, conforme especificado abaixo:

Lote 1

Item	Descrição	Und	Qtd	VI. Unitário	VI. Total
1	Placa de “SAÍDA” com efeito fotoluminescente em vinil autoadesivo seta direita, tamanho 30 x 15 cm.	Und	1	34,33	34,33
2	Placa de “SAÍDA” com efeito fotoluminescente em vinil autoadesivo seta esquerda, tamanho 30 x 15 cm	Und	1	34,33	34,33
3	Placas de sinalização “SAÍDA DE EMERGÊNCIA” com efeito fotoluminescente em vinil autoadesivo, tamanho 30x 15 cm.	Und	6	34,33	205,98
4	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v, autonomia de no mínimo 10 horas na potência mínima e no mínimo 5 horas na potência máxima, Cabo AC para ligação direta na rede elétrica barra de iluminação de no mínimo 30 LEDS, 02 estágios de iluminação, Bateria interna selada de no mínimo 1,3 A/hora acendimento automático na	Und	6	54,67	328,02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO EM 08/11/2023 15:11:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 08/11/2023 09:21:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ XAVIER CARDOSO EM 08/11/2023 09:16:53

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 92604D0C



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



	falta de energia Fabricada em acordo com as normas da ABNT (NBR10898/99). Aprovada e Certificada pelo INMETRO.				
5	Placa de advertência "PROIBIDO FUMAR" - Lei Federal 9294/96, no tamanho 24 x 12 cm, em vinil autoadesivo.	Und	1	43,33	43,33
6	Placa de identificação dos extintores - vinil autoadesivo, tamanho 15 x 22 cm, fundo vermelho e inscrições na cor branca. Quantidades e tipos de placas: com inscrição CO2, H2O e PQS.	Und	6	23,33	139,98
7	Suporte de piso tripé para extintor em arame com acabamento cromado polido com 20 cm de diâmetro e 32 cm de altura para extintor de PQS, HFO E CO ² .	Und	6	68,33	409,98
8	Suporte para fixação em parede extintor 06 kg - Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação. Desenvolvido a modo de ter grande resistência e proporcionar uma fácil remoção do extintor.	Und	3	20,33	60,99
9	Suporte para fixação em parede extintor 08 kg - Fabricado em aço carbono, bicromatizado ou zincado com furos de fixação. Desenvolvido a modo de ter grande resistência e proporcionar uma fácil remoção do extintor.	Und	1	21,33	21,33
10	Suporte para fixação em parede extintor 12 kg - Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação. Desenvolvido a modo de ter grande resistência e proporcionar uma fácil remoção do extintor.	Und	1	21,33	21,33
11	Aquisição de Extintor ABC - Extintor portátil, multiuso, com 06 kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia.	Und	6	288,33	1.729,98
12	Aquisição de Extintor ABC - Extintor portátil, multiuso, com 08 kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia.	Und	1	326,67	326,67
13	Aquisição de mangueiras 1 e ½ polegadas de combate a incêndio de 15 metros.	Und	1	581,54	581,54
14	Aquisição de mangueiras 1 e ½ polegadas de combate a incêndio de 30 metros.	Und	1	792,33	792,33

Lote 2

Item	Descrição	Und	Qtd	VL. Unitário	VL. Total
------	-----------	-----	-----	--------------	-----------

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO EM 08/11/2023 15:11:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 08/11/2023 09:21:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ XAVIER CARDOSO EM 08/11/2023 09:16:53

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 92604D0C



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas
Divisão de Orçamento e Finanças



1	Recarga de Extintor ABC – Extintor portátil, Multiúso, com 06 kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia.	Und	6	103,33	619,98
2	Recarga de Extintor ABC – Extintor portátil, multiúso, com 12kg de pó ABC (a base de Monofosfato de Amônia) com teor de 55% de agente inibidor. Fabricado em aço carbono, com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação por processo de serigrafia.	Und	1	163,33	163,33
3	Substituição da Mangueira para extintores - Fabricado em PVC com reforço em trama de nylon, diâmetro interno ½” comprimento conforme tabela. Bico de descarga injetado em plástico de alta resistência e terminal sextavado metálico para conexão com a válvula, rosca M14x1,5, empatados na mangueira com luvas de aço (bicromatizadas) por dispositivo automático de prensagem. Opcionalmente pode ser fornecida em borracha com reforço em trama de nylon.	Und	6	47,79	286,74
4	Substituição de Manômetro para extintores - Caixa fabricada em aço inoxidável, visor em policarbonato cristal de alto impacto, conexão posterior central em latão usinado e tubo Bourdon de cobre. Rosca macho 1/8”x27 NPT. Mostrador com escala de 0 a 2,06 MPa (0 a 21 kgf/cm ²) para pressão de trabalho de 1,0 MPa.	Und	6	13,33	79,98
5	Substituição de Válvula para extintores - Tipo intermitente, em latão forjado de alta resistência, em rosca macho M30x1,5 para conexão com o recipiente, rosca fêmea M14x1,5 para o mangote, rosca fêmea M14x1,25 para o tubo sifão, e rosca fêmea 1/8”x27 NTP para o manômetro. Mola em aço com tratamento anticorrosivo (bicromatização) e anel o’ring de vedação em borracha nitrílica. Dispositivo para alívio de pressão: dois rasgos diametralmente opostos na rosca de conexão com o cilindro. Cabo e gatilho em acabamento bicromatizado, ou pintado em vermelho.	Und	6	64,67	388,02
6	Demarcação de solo: Quadrado de 1,00m x 1,00m; fundo na cor vermelha com 0,70m x 0,70m; e borda amarela com largura de 0,15m.	Und	6	73,33	439,98
7	Teste hidrostático em extintor de incêndio com pressão hidrostática de até 28,0 kgf/cm ²	Und	1	30,67	30,67
8	Teste hidrostático nas mangueiras de combate a incêndio. Mangueiras 1 e ½ polegadas de 15 metros.	Und	1	70,00	70,00
9	Teste hidrostático nas mangueiras de combate a	Und	1	83,33	83,33

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GUILHERME CARNEIRO ADJUTO EM 08/11/2023 15:11:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HELIONARA MAGALHAES LIMA EM 08/11/2023 09:21:47
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ XAVIER CARDOSO EM 08/11/2023 09:16:53

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 92604D0C

	incêndio. Mangueiras 1 e ½ polegadas de 30 metros.				
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em todo sistema de combate a incêndio, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	Und	1	6.866,67	6.866,67

Lote 3

Item	Descrição	Und	Qtd	Vi. Unitário	Vi. Total
1	Formação de brigadistas para combate a incêndio conforme normas técnicas do corpo militar de bombeiros de Roraima. O curso deverá abordar os temas e cargas horárias abaixo descritos: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (08horas) PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO (08 horas) EMERGÊNCIA EM ELEVADORES (04 horas)	Und	8	200,00	1.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- o edital pertinente ao Pregão Eletrônico nº 227/ 2022 e o anexo I (Termo de Referência);
- proposta da **CONTRATADA**;
- ata da sessão da licitação e ata de registro de preços;
- demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2 Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.358,82 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à efetiva entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços, após liquidação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestada pela autoridade competente;

4.2.1 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo,



obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

4.3.1 - Nas hipóteses previstas no item 4.3., o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

4.4 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DOS REAJUSTES:

4.5 - Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

4.5.1 - Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pela sua variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.3 - No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5.3.1 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.6 - O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

5.2 - Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor(es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei nº 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - A vigência do Contrato será de 12 (meses) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao CONTRATANTE:

1-As obrigações do **CONTRATANTE** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

II – À CONTRATADA:

1-As obrigações da **CONTRATADA** são os constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

1.1 – Além das obrigações elencadas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação, compete a contratada ainda, responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, ao executar os serviços, em razão de ação ou omissão da **CONTRATADA** ou de quem em seu lugar agir;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional Programática: 20 122 0054 2.204

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: Próprios

Nota de Empenho nº 3413 de 06/11/2023, no valor de R\$ 1.299,60 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional Programática: 20 122 0054 2.204

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fontes de Recursos: Próprios

Nota de Empenho nº 3414, de 06/11/2023, no valor de R\$ 3.430,52 (três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)

Unidade Orçamentária: 1201

Funcional Programática: 20 122 0054 2.198

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: Próprios

Nota de Empenho nº 3415, de 06/11/2023, no valor de R\$ 10.628,70 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do

CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

10.5 - Além das obrigações elencadas acima, compete a contratada cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos Diários Oficiais da União (DOU) e do Município de Boa Vista (DOM), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Pela CONTRATADA:

Edison da Silva Rabelo

E. S. RABELO

E. S. Rabelo
Registro no Inmetro
7337/2020

TESTEMUNHAS:

- 1 – Nome: Helionara Magalhães Lima CPF: 023.001.212-47 *(Assinatura Eletrônica)*
2 – Nome: Luiz Xavier Cardoso CPF: 225.089.102-87 *(Assinatura Eletrônica)*